



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO/IFAL**

RESOLUÇÃO Nº 442 / 2026 - CEPE/IFAL (11.21)

Nº do Protocolo: 23041.014753/2026-69

Maceió-AL, 27 de abril de 2026.

Retifica o preâmbulo da Resolução nº 436/2026-Cepe/Ifal, que homologou as resoluções nº 421, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 429, 431 e 433/2026-Cepe/Ifal, emitidas *ad referendum* pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, reconduzido pelo Decreto Presidencial, de 13 de junho 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168/Consup, de 2 de agosto de 2024; pelo art. 13, inciso XVI, da Resolução nº 22/CS, de 1º de julho de 2014; e pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o preâmbulo da Resolução nº 436/2026-Cepe/Ifal, que homologou as Resoluções nº 421, 422, 423, 424, 425, 427, 428, 429, 431 e 433/2026-Cepe/Ifal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, designada pela Portaria nº 2.970, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024; pelo art. 13, inciso XVI, da Resolução nº 22/CS, de 1º de julho de 2014; e pelo art. 2º, inciso I, da Portaria nº 43/ Ifal, de 15 de agosto de 2023."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução nº 436/2026-Cepe/Ifal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 13:03)

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **442**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de
verificação: **5975f14595**